



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Declara a extinção dos mandatos de Vereadores em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2026 – 083ZE, expedido pela Juíza Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral de Santo Antônio do Sudoeste – PR;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo de Apuração de Eleição nº 0600004-69.2026.6.16.0083, que reconheceu a ocorrência de fraude à cota de gênero e determinou a retotalização dos votos da eleição proporcional de 2024;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral procedeu à retotalização dos votos e diplomou os candidatos que passarão a ocupar as respectivas cadeiras na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento para a Legislatura 2025/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extintos os mandatos dos Vereadores CLOVIS VIEIRA VELHO, EDSON JOSÉ DA SILVA, RUDINEI BRIEDES e ILUIR ANTONIO VANZETO, em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Declarar vagas as respectivas cadeiras no Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Determinar a convocação dos Senhores CELSO VARELA DE OLIVEIRA, LORENICE LÚCIA DE LIMA, MADALENA ASCARI WAUCZINSKI e ADÍLIO JOSÉ POZZOBON, diplomados pela Justiça Eleitoral, para tomarem posse no cargo de Vereador.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – PR, 18 de junho de 2026.

MÁRCIO MENIN
Presidente da Câmara Municipal